



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 14 de setembro de 2023.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 429/2023

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 1/2023

Autoria: João Paulo Schettino Mineti

Ementa: OF. GAB. PMVNI/Nº 215/2023 encaminha Projeto de Lei Complementar que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS, PROCEDE A UMA NOVA ORGANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análises e Emissão de Parecer

Ação realizada: Encaminhar à Comissão

Descrição:

Na reunião do dia 13 de setembro de 2023. Presença da Secretária de Saúde, que informou que teve conhecimento de como foi montado o processo do projeto. Foi transformado as coordenações em gerência, pois é uma exigência do Ministério da Saúde. Informou que são 11 cargos novos, e que muitos cargos foram trocados somente a nomenclatura. Só existe 1 coordenador e 4 gerentes de unidades, mas que os gerentes recebem mais do que o coordenador. E por isso, sugeriu a troca da nomenclatura de coordenador para gerente. Informou que as agentes de saúde não possuem um supervisor. Dos 11 cargos novos, 6 são cargos gratificados, 5 são de livre nomeação. Todas as alterações são necessárias e foram estudadas previamente. É necessário implantar a saúde do trabalhador, que já é uma exigência para todos os municípios. Foi questionado o porque alguns gerentes estão em cargos de comissão, e foi respondido que os cargos já são existentes, que já funciona, e que normalmente se exige que o funcionário trabalhe por mais tempo, sendo recompensado de outras formas. Os 5 cargos de encarregados de unidades serão extintos, e os cargos de gerente supre essa ausência. Foi informado que todos os veículos da secretaria de Saúde serão monitorados pela secretaria de Transporte, mas que permanecerão sob a secretaria de Saúde. Sobre o cargo de auditor, é necessário, pois o Ministério da Saúde exige, e tem que ser um cargo aparte de monitoramento de contratos. Questionado sobre diferença entre gerente de administração e departamento de atenção especializada, e foi respondido que o



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600350039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi/Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



de administração cuida da parte de RH, entre outras partes administrativas, e que o de atenção especializada cuida das contratações de exames de média e alta complexidade. Foi questionado sobre o projeto de lei sobre o piso da enfermagem, e foi informado que a PMVNi já paga o piso, e que não haverá impacto, mas que o foco é o HPM. Informou que há risco do governo federal não enviar o valor para cobrir o piso, e a instituição vai ter que arcar com o valor, e no caso do HPM, o valor é alto e preocupante. Foi questionado o porquê está sendo extinto o cargo de auxiliar de enfermagem, e foi respondido que o Coren extinguiu a função, e não existe mais curso nessa área. A secretária sugeriu a troca do cargo de coordenador de saúde mental para coordenador de equipe multidisciplinar.

Convocar o Secretário de Agricultura, Ivanildo de Almeida, para o dia 04/10, às 14h. Autor: Comissão

Próxima Fase: Para Análises e Emissão de Parecer

Amilton José Marques Pacheco
Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600350039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600350039003A005400

Assinado eletronicamente por **Amilton José Marques Pacheco** em 14/09/2023 14:43

Checksum: 119758C75BA478239C3D31AC9C73A620BDCF685545CE55C5285A5DF217138D59

